



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

Lei 699 de 21 de fevereiro de 2017

“Dispõe sobre reajuste do valor do auxílio alimentação de Servidores do Legislativo e dá outras providências”

A Mesa Diretora da Câmara do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal, aprovou e o Vice-Presidente da Câmara sanciona a seguinte Lei:

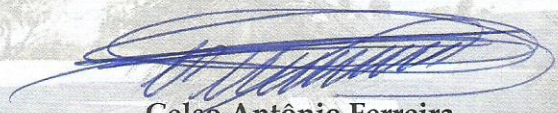
Artigo 1º - Fica autorizado o aumento do auxílio alimentação aos servidores desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - O “Vale Alimentação” terá um reajuste de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Fixado em R\$275,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das respectivas Dotações Orçamentárias previstas no Orçamento vigente podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrario, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2017.

**Secretaria Administrativa
Taquaral, 21 de fevereiro de 2017**



**Celso Antônio Ferreira
Vice-Presidente**

CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES

Av. Leonardo José Jacinto, 801 - CEP 14765-000 - Tel. 16 - 3958-6200 - contato@camarataquaral.sp.gov.br